



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 005/2026

Dispõe sobre a denominação da Rua Lindomar Araújo Brandão, localizada no Loteamento Abreu, no Município de São Francisco do Brejão/MA, e dá outras providências.


A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica denominada Rua Lindomar Araújo Brandão a via pública localizada no Loteamento Abreu, no Município de São Francisco do Brejão/MA, situada entre a Rua Nova e a Rua José de Ribamar, passando a integrar oficialmente a nomenclatura urbana municipal para todos os fins legais, administrativos e cadastrais.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará, por meio dos órgãos competentes, as providências necessárias para a identificação, sinalização e atualização cadastral da referida via pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.


ALLYSSON NORDHAN ALBUQUERQUE DA COSTA BRANDÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA


Submeto à apreciação dos nobres Vereadores o presente Projeto de Lei que visa denominar a via pública identificada como **Rua Lindomar Araújo Brandão**, localizada neste município.

A presente proposição tem por finalidade proporcionar a regular identificação da referida via, garantindo melhor organização urbana, facilitando a localização por moradores, visitantes, serviços públicos, empresas de entrega, órgãos de segurança, atendimento de emergência e demais atividades administrativas.

A denominação oficial de logradouros públicos constitui medida de relevante interesse social, contribuindo para o ordenamento urbano e fortalecimento da identidade local.

Diante da importância da presente matéria, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.


ALLYSSON NORDHAN ALBUQUERQUE DA COSTA BRANDÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA